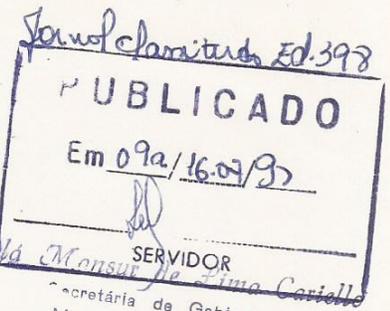




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 572 /98, DE 17 DE JUNHO DE 1998.

Denomina de Vereador
Luiz Gonzaga Capози, o novo
trevo de ligação entre
a Rodovia RJ 116 e a Aveni
da Venâncio Veloso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de VEREADOR LUIZ GONZAGA CAPOZI, o novo trevo de ligação entre a Rodovia RJ 116 e a Avenida Venâncio Veloso.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 17 DE JUNHO DE 1998.

Celso de Freitas Jardim

CELSONO DE FREITAS JARDIM

PREFEITO MUNICIPAL